

Processo Seletivo Simplificado 001/2017 de Agente Comunitário de Saúde Rosário da Limeira-MG

Nome: Paulo Sérgio Henrique de Mates

Número de Inscrição: 20 17 05 7

- Modalidade do Recurso: Revisão de resposta do gabarito oficial preliminar.
- Questão: 19
- Resposta do Gabarito: A
- Resposta do Candidato: B
- Justificativa fundamentada do (a) candidato (a):

A Questão 19 pergunta: ... sobre as vantagens da "VISITA" domiciliar, qual(is) item(s) estão (ã) CORRETO(S):

O item III diz: Liberdade para "EXPOR" os mais variados problemas.

Eu entendo que houve erro nesse item, pois dá a entender que a agente vai na visita domiciliar "expor" problemas, o certo seria o item 3 (III) dizer: III. Liberdade para "OUVIR" os mais variados problemas.

Dado isso entendo que o item III está incorreto, dando a letra "B" como resposta certa da questão "19"

- Declaro estar ciente que solicitando esta correção, haverá nova análise de meu Cartão de resposta com a fundamentação informada, podendo tornar público informações referentes às minhas respostas demarcadas.

Paulo Sérgio Henrique de Mates

Recebido em:
26/05/17
Rodrigo de Faria Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Resultado de Recurso Interposto.

A se tratando do questionamento do candidato Paulo Sérgio Henrique de Matos, na data de 26 de maio de 2017, fica indeferido o recurso, devidamente embasado a seguir.

Em se tratando do trabalho do agente comunitário de saúde (ACS) a visita domiciliar é sua principal atribuição. Para isso os ACS deve exercer a ética profissional durante a visita domiciliar, sendo proibido aos ACS expor qualquer tipo de problema ao usuário, cabendo a este levar informações e receber problemas para buscar resolução multiprofissional. Neste caso não é necessário à especificação a quem se deve “expor os problemas”.

Também ao que se refere no item 8.1, “O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, Secretaria Municipal de Saúde de Rosário da Limeira, e site oficial do Município de Rosário da Limeira, através do endereço eletrônico www.rosariodalimeira.mg.gov.br, a partir das 16h00min do dia subsequente ao da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha (segunda-feira).”

e 8.2 do edital, “O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), na Secretaria Municipal de Saúde de Rosário da Limeira.”, não cabendo mais recurso quanto a questionamento de revisão das questões da prova e sim quanto a contagem do resultado parcial.

É o parecer.

Comissão responsável pela coordenação e condução do Processo Seletivo.